



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

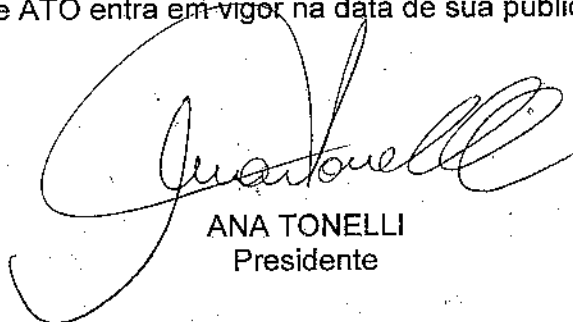
Declara facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí no dia 1º de
novembro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí no dia 1º de novembro de 2002, sexta-feira.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em vinte e quatro de outubro de dois mil e dois (24/10/2002).



YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa